



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524 - ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO N.º:

ASSUNTO:

SERVICO:

DATA:

LEI Nº 349/91

Autoriza o Poder Executivo a fazer aquisição de imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais decretou, e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer aquisição de uma área de terreno contendo aproximadamente 12.100 m² (DOZE MIL E CEM METROS QUADRADOS) destinado a ampliação do pátio do prédio da Escola Rural do 1º Grau, desta Prefeitura, localizada no bairro do São Bernardo.

Artigo 2º As despesas que houver com a aquisição de que trata o artigo anterior correrão por conta de DOTAÇÕES próprias existentes no Orçamento do corrente ano, podendo o Executivo, se necessário abrir crédito suplementar ou especial até o limite, anulando parcialmente ou total outras DOTAÇÕES do Orçamento.

Artigo 3º A aquisição do imóvel prevista na presente Lei será efetuada mediante prévia avaliação que será feita por uma COMISSÃO designada legalmente, podendo ainda, o Executivo, se necessário usar dos meios expropriatórios.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

continua.....

